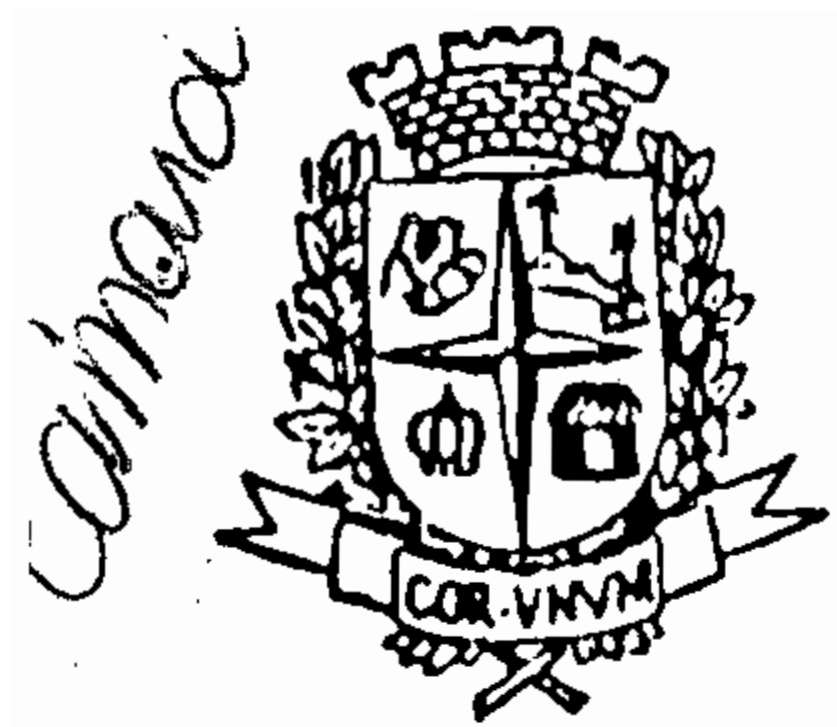




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.669, de 04 de novembro de 1.994.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Agência de Correio Social instalada na Praça Dona Ernesta Buscardi, nº 1378, do Jardim Buscardi, nesta cidade, denominar-se-á "HERMÍNIO PAULUCCI".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "COMERCIANTE E MÚSICO DESTACADO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de novembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-